

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIES ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA 12ª (DÉCIMA
SEGUNDA) EMISSÃO DA



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
Companhia Aberta – CVM n.º 24708
Praia do Flamengo 200, salas 2201 e 2301, CEP 22210-901, Flamengo, RJ
CNPJ n.º 04.992.714/0001-84 – NIRE 33.3.0026999-1

perfazendo o montante total de
R\$2.200.000.000,00
(dois bilhões e duzentos milhões de reais)

Código ISIN: BRNTSDDBS0F7

Classificação definitiva de risco da Emissão (*rating*) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA"

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 10 de março de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/125, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.

VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 04.992.714/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0026999-1, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com

estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco"), BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander") e BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.232.889/0001-90 ("Daycoval") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco e Santander, "Coordenadores da Oferta", na qualidade de coordenadores da Oferta, vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 10 de março de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 10 de março de 2026, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/125 ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*", celebrado em 27 de fevereiro de 2026 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado em 10 de março de 2026 ("Escritura de Emissão").

Após a realização do Procedimento de Bookbuilding, foi definido que (i) a Emissão será realizada em série única e integralmente sob o regime de garantia firme de colocação; (ii) serão emitidas 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) Debêntures; e (iii) o valor total da Emissão será de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, sendo destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures foram ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospectos preliminar e definitivo e lâmina, nos termos da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	27 de fevereiro de 2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2.	Início do Roadshow	02 de março de 2026
3.	Procedimento de Alocação dos Investidores	09 de março de 2026
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	10 de março de 2026
	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	
5.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	11 de março de 2026
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(4) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A COMPANHIA, COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS

DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



São Paulo, 10 de março de 2026.



Coordenador Lider



Coordenadores